



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 335/2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado nº **11.002.337-5**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, com base no artigo 306, parágrafo único, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/1970, em desfavor do Agente Penitenciário, **CEZAR ROBERTO FERRAZ PUGLIESE**, RG 3.624.188-8, lotado à época dos fatos na Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná – CPAI, por ter, em tese, apresentado conduta inadequada ao se envolver em atos ilícitos com o detento portador do prontuário 47.413. Se assim agiu, descumpriu as disposições legais previstas no artigo 279, incisos V e VI, da Lei nº 6.174/1970 c.c. art. 3º, incisos IV e V, artigo 4º, incisos XXII, XXVI e XXXIII, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.769/2007 e item 8, Dos Deveres c.c item 4, Das Proibições, do MANUAL DO AGENTE PENITENCIÁRIO, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei n.º 6.174/1970.

**II** – Designar os servidores **Walter José Zelinski**, RG 2.063.177-5, **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0 e **Luis Otávio Lemes de Toledo**, RG 1.840.832-5, para sob a Presidência do servidor **Walter José Zelinski**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**